



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

**Edital nº 39 de 24 de julho de 2026**

Publicado no Boletim de Serviços/Pessoal da UFAL de 10/08/2026, Ano 10 - Nº 122/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de aprofundar e intensificar as ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de pesquisa e pós-graduação, visando a atender a carência de recursos humanos de docentes nesta UFAL; e considerando:

I. O Programa de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas (PRODEP-UFAL), instituído pela Portaria nº 2.181/2012-GR/UFAL;

II. O subprograma de “Recursos humanos: dimensão, capacitação e valorização”, instituído pelo PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* da Universidade Federal de Alagoas (PEXPG-UFAL) - resolução nº 87/2014-CONSUNI/UFAL;

III. A finalidade da educação superior no incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

IV. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal estabelecida pelo Decreto nº 9.991/2019;

V. Os termos do Decreto nº 7.485/2011, da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.745/1993 e da Lei nº 8.112/1990;

VI. O que dispõe o art. 3º, V da Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior);

VII. Resolução nº 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022, que aprova o regulamento geral dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFAL.

VIII. A existência de quadro de pessoal que demanda formação em nível de mestrado e doutorado.

RESOLVE tornar público o presente edital de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nas condições abaixo discriminadas:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. São objetos deste edital 22 (vinte e duas) vagas para professor substituto para suprir afastamentos de professores do magistério superior para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a serem distribuídas entre os *Campi* da seguinte forma:

| CAMPUS                                                                                        | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Campus A. C. Simões<br>Campus CECA/Sede<br>Campus CECA/Viçosa                                 | 12                    |
| Campus Arapiraca/Arapiraca<br>Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios<br>Campus Arapiraca/Penedo | 10                    |

1.1.1. As vagas constantes no subitem 1.1. serão distribuídas prioritariamente aos afastamentos decorrentes de mestrado e doutorado.

1.1.1.2. Os afastamentos para qualificação a nível de Pós-Doutorado somente serão contemplados com professor substituto na hipótese de haver vagas remanescentes não distribuídas aos afastamentos para mestrado e doutorado.

1.1.1.3. Após a distribuição das vagas na forma prevista nos subitens 1.1.1. e 1.1.1.2., caso ainda remanesçam vagas não utilizadas em determinado Campus, em razão da inexistência de afastamentos aptos a serem contemplados, estas poderão ser remanejadas para outro Campus dentre os constantes no subitem 1.1., observadas a necessidade institucional e a ordem de classificação constante do resultado final deste Edital.

1.1.2. As vagas autorizadas são provenientes do saldo geral de pontos disponível no Banco de Professor Equivalente da UFAL, não pertencendo ao quadro da Unidade do docente efetivo contemplado.

1.1.3. Este edital não se aplica aos seguintes casos:

- a) servidores ocupantes do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico;
- b) docentes que já se encontrem em gozo de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu com data de início igual ou anterior a **02/02/2026**;
- c) prorrogação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu anteriormente concedido;
- d) docentes que já possuam o grau acadêmico pleiteado no requerimento de inscrição;
- e) docentes já contemplados com afastamento com autorização de professor substituto nos termos dos **Editais Progep/UFAL nº 31 de 08/06/2017, nº 47 de 02/05/2018, nº 33 DE 16/04/2019 e nº 144/2019 de 26/12/2019, nº 40/2022 de 12/08/2022, nº 39/2023 de 08/08/2023, nº 30/2024 de 05/08/2024 e nº 02/2026 de 21/01/2026**;

1.2. Os docentes efetivos selecionados ou matriculados em Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, poderão concorrer às vagas (item 1.1.), caso desejem ser contemplados, durante seu afastamento e pelos prazos estabelecidos pelo item 1.3., por um professor substituto a ser contratado mediante processo seletivo simplificado realizado pela Progep/UFAL.

1.3. As concessões de professores substitutos para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação Stricto Sensu seguirão estes prazos:

- a) Mestrado: 12 (doze) meses, sem prorrogação;
- b) Doutorado: 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação;
- c) Pós-Doutorado: 12 (doze) meses, sem prorrogação, observando-se o critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.

1.4. O período inicial de contratação do professor substituto para suprir os afastamentos dos docentes efetivos contemplados por este edital acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 140/2018-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 34, ano 2, em 22/02/2018.

1.4.1. Independente do período de duração do afastamento do(a) docente efetivo(a), o contrato do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a) não poderá exceder os prazos de concessão estabelecidos no item 1.3. e/ou o prazo total de 02 (dois) anos, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4.2. Caso o contrato do professor substituto seja encerrado antes do término do período de concessão para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* (item 1.3), a/o respectiva/o Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede deverá manifestar seu interesse em nova contratação ou realização de processo seletivo simplificado.

1.5. Conforme regulamento da Lei nº 8.745/1993, o professor substituto só poderá ser contratado a partir da publicação do ato de concessão do afastamento do docente efetivo em Diário Oficial.

1.5.1. Afastamentos antes da contratação do/a respectivo/a professor/a substituto/a, somente ocorrerão quando autorizados pela Direção da/o Unidade/Campus fora de Sede, que deverá indicar nominalmente os professores que assumirão as disciplinas do/a afastado/a.

1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo de [afastamento para pós-graduação](#) - de concessão inicial ou de prorrogação de afastamento - até o dia **14/09/2026**.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Alterado pelo Edital Progep/Ufal nº 40 de 28/07/2026, publicado no Boletim de Serviços/Pessoal da Ufal em 10/08/2026, Ano 10 - Nº 122/2026.

1.5.3. Caso a contratação de professor substituto, para suprir o afastamento para qualificação do(a)(s) docente contemplado(a)(s) pelo presente, dependa da realização de novo edital de recrutamento e seleção, considerando que 2026 é ano eleitoral, as contratações dos(as) aprovados(as) somente poderão ocorrer em 2027.

1.5.3.1. Na hipótese de o afastamento ocorrer antes da contratação do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a), aplicar-se-á o disposto no item 1.5.1.

1.5.2.1. Caso o processo de afastamento do/a professor/a contemplado/a não seja formalizado dentro do prazo supramencionado, perderá o direito de afastamento com professor substituto, sendo remanejada a vaga deste edital para o próximo professor classificado.

1.5.2.1.1. O próximo professor classificado, em havendo remanejamento de vagas de professor substituto (item 1.5.2.1.), deverá formalizar seu processo de afastamento juntamente a sua Unidade/Campus de lotação até o dia **01/10/2026**.<sup>2</sup>

1.6. O número de docentes contemplados por este edital não poderá exceder 20% do quadro efetivo lotado na/o respectiva/o Unidade/Campus fora de Sede, conforme o Anexo IV.

1.7. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho manter atualizada, periodicamente, a [lista de professores substitutos ativos](#) em cada Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede.

1.7.1. Caberá à Unidade de lotação do professor substituto a gestão do respectivo contrato, solicitando à Progep a respectiva contratação, prorrogação, extinção/rescisão, nos termos da portaria nº 140/2018-Progep/UFAL.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/07/2026 a 12/08/2026** através de preenchimento de formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/DhqjEhMcua5jGPcA>.

2.1.1. Para se inscrever, o(a) servidor(a) docente, deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:

a) Ser servidor ocupante do cargo de professor do magistério superior pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e estar em efetivo exercício;

b) Estar matriculado ou efetivamente aprovado/classificado dentro do número de vagas ofertadas em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecido pela Capes/Mec ([https://sucupira.capes.gov.br/#busca\\_avalidados\\_reconhecidos](https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avalidados_reconhecidos)).

c) Nos 2 (dois) anos anteriores à data de afastamento, não ter gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou de licença com fundamento no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

d) Não ter registro de Processo Administrativo Disciplinar concluído, com aplicação de penalidade.

2.1.2. No período de **29/07/2026 a 12/08/2026**, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário online (item 2.1) os seguintes documentos, **em arquivo do tipo PDF**:

a) Para estudantes em curso - já matriculados: comprovante de matrícula com data do ingresso no Programa de Pós-Graduação autorizado pela CAPES e documento do programa com previsão de encerramento.

b) Para estudantes aprovados e classificados dentro número de vagas ofertadas - ainda não matriculados: carta de aceitação ao Programa de Pós-Graduação, emitida pela Universidade onde o curso será ofertado, indicando a respectiva previsão de encerramento.

c) Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo I), indicando o ressarcimento ao erário dos vencimentos recebidos, em caso de não conclusão do curso, e declarando não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado;

d) Carta de Recomendação da Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede em que o/a docente estiver lotado/a (modelo constante no Anexo II);

e) Documentos comprobatórios dos seguintes critérios utilizados para a seleção:

| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO                                           | CRITÉRIO (item 3.1 deste edital)                                         |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Declaração da Instituição ofertante do Programa de Pós-Graduação. | C.3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado. |

<sup>2</sup> Alterado pelo Edital Progep/Ufal nº 40 de 28/07/2026, publicado no Boletim de Serviços/Pessoal da Ufal em 10/08/2026, Ano 10 - Nº 122/2026.

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede onde o docente está lotado.                                                                                         | C.4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.                                                                                                             |
| Comprovante de residência emitido a partir do mês de maio de 2026.                                                                                              | C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital). |
| Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função. | D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos                                          |
| Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função. | D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos                                                                         |
| Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função. | D3) Coordenação ou vice-coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos                                                                                                |

2.1.2.1. Até o dia **14/08/2026** uma lista contendo as inscrições confirmadas será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

2.1.2.1.1. Para que a inscrição do/a candidato/a seja confirmada, esse/a deve:

a) Preencher o formulário (item 2.1.) e anexar ao mesmo a documentação na forma e no prazo previstos pelo item 2.1.2.

b) Não se enquadrar em qualquer dos casos elencados no item 1.1.3.

2.1.2.2. O/a candidato/a que não atender às condições estabelecidas no subitem 2.1.2. estará automaticamente eliminado do certame.

2.1.3. A inscrição é gratuita e implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

2.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.1.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e se sujeitará às sanções previstas em lei.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) consistirá na apuração dos critérios abaixo elencados, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

| PERFIS AVALIADOS                         | CRITÉRIO                                                                   | PARÂMETRO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| A) PERFIL DA UNIDADE/CAMPUS FORA DE SEDE | A1) Conceito CAPES do programa de doutorado existente na unidade de origem | 5         | 2         |
|                                          |                                                                            | 4         | 3         |
|                                          |                                                                            | 3         | 5         |
|                                          |                                                                            | não há    | 10        |
|                                          | A2) Conceito CAPES do programa de mestrado existente na unidade de origem  | 5         | 2         |
|                                          |                                                                            | 4         | 3         |
|                                          |                                                                            | 3         | 5         |
|                                          |                                                                            | não há    | 10        |
|                                          | A3) Percentual de doutores lotados                                         | 0 a 30%   | 40        |

|                                                   |                                                                                                                                                                           |                             |    |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|
|                                                   | na Unidade Acadêmica de origem                                                                                                                                            | 30% a 60%                   | 30 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 60% a 90%                   | 25 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | Acima de 90%                | 10 |
| B) PERFIL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESTINO | B1) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente                                                                 | 7                           | 10 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 6                           | 8  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 5                           | 6  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 4                           | 4  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 3                           | 2  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | Programa internacional      | 6  |
| C) PERFIL DO CANDIDATO                            | C1) Titulação atual do(a) docente                                                                                                                                         | Doutorado                   | 6  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | Mestrado                    | 8  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | Graduação ou Especialização | 10 |
|                                                   | C2) Tempo de serviço na UFAL                                                                                                                                              | 0 a 3 anos                  | 8  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 4 a 6 anos                  | 12 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 7 a 10 anos                 | 15 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | 11 a 15 anos                | 18 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | > 15 anos                   | 20 |
|                                                   | C3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado                                                                                                    | 0 ≤ 1 ano                   | 8  |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | >1 ano, ≤2 anos             | 12 |
|                                                   |                                                                                                                                                                           | >2 anos, ≤3anos             | 15 |
|                                                   | C4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.                                                                                                             | 15 pontos                   |    |
|                                                   | C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital) | 5 pontos                    |    |
| D) ATIVIDADES DE GESTÃO COMPROVADAS               | D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos                                         | 5 pontos (não cumulativo)   |    |
|                                                   | D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos                                                                        | 5 pontos (não cumulativo)   |    |
|                                                   | D3) Coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos                                                                                                                   | 10 pontos                   |    |

3.1.1. Não serão contabilizados os critérios avaliativos B1 e C3 do item 3.1. deste edital para os candidatos que concorram à concessão de substituto para suprir o afastamento em nível de pós-doutorado.

3.1.1.2. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os comprovantes dos critérios C3, C4, C5, D1, D2 e D3, na forma proposta pelo item 2.1.2., “e”, deste edital.

3.1.2. Os prazos de validade indicados no barema do item 3.1 serão contados observando o prazo limite do último dia de inscrição.

3.2. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada critério/parâmetro.

3.2.1. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) tiver a menor titulação;

c) maior Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente;

d) tiver maior tempo de serviço na UFAL.

#### 4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A análise dos critérios e parâmetros será realizada por uma Comissão designada mediante portaria do Reitor, expedida até o dia **21/08/2026**, e divulgada através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

#### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos selecionados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no site da Copeve até **26/08/2026** após publicação no Boletim de Serviços da UFAL.

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

5.1.2.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, a Unidade/Campus deverá optar pelo aproveitamento do/a candidato/a aprovado/a.

#### 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O prazo de validade do resultado do processo seletivo simplificado será de 150 (cento e cinquenta) dias, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Boletim de Serviços da UFAL.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo mencionado no item 7.1., através de formulário eletrônico cujo link será divulgado no site da COPEVE.

7.3.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e da forma.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de professores substitutos para o atendimento dos fins deste edital seguirá calendário proposto pela PROGEP.

8.1.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, o/a candidato/a aprovado/a será convocado/a prioritariamente.

8.2. A contratação e a prorrogação dos contratos dos professores substitutos observarão os limites de orçamento de pessoal estabelecidos para a UFAL.

8.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas

declarações, não o fizer.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA  
Pró-Reitor

### Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de professor do magistério superior, SIAPE n. \_\_\_\_\_, lotado/a no/a \_\_\_\_\_ (Unidade Acadêmica / Campus fora de sede), comprometo-me a concluir o curso de Pós-Graduação abaixo descrito dentro do período máximo definido pela CAPES para o respectivo afastamento, sob pena de ressarcimento ao erário dos gastos com meu aperfeiçoamento - salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade (art. 96-A, § 6º da Lei nº 8.112/1990). Declaro não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado. Declaro ainda estar ciente do prazo para formalizar o processo de afastamento sinalizado no item 1.5.2.\* do Edital, sob pena da perda da vaga de professor substituto.

|                                    |                                                                                                                     |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Programa de Pós-Graduação: |                                                                                                                     |
| Nível do curso:                    | (     ) Mestrado<br>(     ) Doutorado<br>(     ) Pós-doutorado (conforme critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.) |
| Instituição ofertante do curso:    |                                                                                                                     |

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

\*1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo - de concessão inicial ou de prorrogação - de afastamento até o dia **14/09/2026**.



## Anexo II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A Direção do/a Campus/Unidade vem, por meio desta, recomendar a participação do/a docente interessado/a, no Programa de Pós-Graduação abaixo descrito, uma vez que o curso em questão atende aos interesses de qualificação do quadro docente deste/a Campus/Unidade e demais regras internas pertinentes. Declara, ainda, estar ciente de que o docente não possui o título acadêmico objeto de afastamento pleiteado. Em tempo informo estar ciente dos prazos para solicitar seleção de Professor Substituto, caso necessário\*.

|                                          |                                                                                                         |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Docente interessado/a:                   |                                                                                                         |
| Campus /<br>Unidade de<br>lotação:       |                                                                                                         |
| Nome do<br>Programa de<br>Pós-Graduação: |                                                                                                         |
| Nível do curso:                          | ( ) Mestrado<br>( ) Doutorado<br>( ) Pós-doutorado (conforme critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.) |
| Instituição ofertante do curso:          |                                                                                                         |

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

Cargo / Siape

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

**Anexo III - Programas de Pós-Graduação/UFAL e respectivas avaliações**

| N. | Código CAPES  | Programa                                         | Área de Avaliação                                                   | Área Básica                        | ME | DO | MP | DP |
|----|---------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|----|----|----|
| 1  | 53045009001P3 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL - PROFIAP | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO   | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA              | -  | -  | 3  | -  |
| 2  | 26001012033P9 | AGRICULTURA E AMBIENTE                           | CIÊNCIAS AGRÁRIAS I                                                 | AGRONOMIA                          | 3  | -  | -  | -  |
| 3  | 26001012010P9 | AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)                     | CIÊNCIAS AGRÁRIAS I                                                 | AGRONOMIA                          | 4  | 4  | -  | -  |
| 4  | 26001012082P0 | ANTROPOLOGIA SOCIAL                              | ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA                                          | ANTROPOLOGIA                       | 3  | -  | -  | -  |
| 5  | 22003010017P5 | BIOTECNOLOGIA - RENORBIO                         | BIOTECNOLOGIA                                                       | BIOTECNOLOGIA                      | -  | 6  | -  | -  |
| 6  | 26001012170P6 | CIÊNCIA ANIMAL                                   | MEDICINA VETERINÁRIA                                                | MEDICINA VETERINÁRIA               | 4  | 4  | -  | -  |
| 7  | 26001012171P2 | CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO                            | COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA                               | COMUNICAÇÃO DA INFORMAÇÃO          | 4  | -  | -  | -  |
| 8  | 26001012177P0 | CIÊNCIA POLÍTICA                                 | CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS                          | CIÊNCIA POLÍTICA                   | 3  | -  | -  | -  |
| 9  | 26001039001P0 | CIÊNCIAS AMBIENTAIS                              | CIÊNCIAS AMBIENTAIS                                                 | CIÊNCIAS AMBIENTAIS                | 3  | -  | -  | -  |
| 10 | 26001012023P3 | CIÊNCIAS DA SAÚDE                                | MEDICINA II                                                         | DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS | 5  | 5  | -  | -  |
| 11 | 26001012175P8 | CIÊNCIAS DO MOVIMENTO - PAPGCM                   | EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL | EDUCAÇÃO FÍSICA                    | A  | -  | -  | -  |
| 12 | 26001012036P8 | CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS                           | FARMÁCIA                                                            | FARMÁCIA                           | 4  | 4  | -  | -  |
| 13 | 26001012173P5 | CIÊNCIAS MÉDICAS                                 | MEDICINA I                                                          | MEDICINA                           | 4  | -  | -  | -  |
| 14 | 26001012178P7 | COMUNICAÇÃO                                      | COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA                               | COMUNICAÇÃO                        | 3  | -  | -  | -  |
| 15 | 26001012014P4 | DINÂMICAS DO ESPAÇO HABITADO                     | ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN                                     | ARQUITETURA E URBANISMO            | 4  | 4  | -  | -  |

|    |               |                                                  |                                               |                                               |   |   |   |   |
|----|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|---|---|
| 16 | 26001012018P0 | DIREITO PÚBLICO                                  | DIREITO                                       | DIREITO                                       | 4 | - | - | - |
| 17 | 26001012025P6 | DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS | BIODIVERSIDADE                                | ECOLOGIA                                      | 7 | 7 | - | - |
| 18 | 26001012024P0 | ECONOMIA                                         | Economia                                      | Economia                                      | 4 | - | - | - |
| 19 | 26001012011P5 | EDUCAÇÃO                                         | EDUCAÇÃO                                      | EDUCAÇÃO                                      | 4 | 4 | - | - |
| 20 | 26004011002P5 | EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROPGEES                     | EDUCAÇÃO                                      | EDUCAÇÃO ESPECIAL                             | - | - | A | - |
| 21 | 33004137068P8 | EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF         | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 4 | - |
| 22 | 26001012176P4 | ENERGIAS RENOVÁVEIS                              | ENGENHARIAS II                                | ENGENHARIA QUÍMICA                            | 3 | - | - | - |
| 23 | 26001012030P0 | ENFERMAGEM                                       | Enfermagem                                    | Enfermagem                                    | 4 | - | - | - |
| 24 | 26001012012P1 | ENGENHARIA CIVIL                                 | ENGENHARIAS I                                 | ENGENHARIA CIVIL                              | 4 | 4 | - | - |
| 25 | 26001012022P7 | ENGENHARIA QUÍMICA                               | ENGENHARIAS II                                | ENGENHARIA QUÍMICA                            | 4 | 4 | - | - |
| 26 | 32001010175P5 | ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL - PROFBIO    | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 5 | - |
| 27 | 26001012027P9 | ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA                  | ENSINO                                        | ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA               | - | - | 3 | - |
| 28 | 33283010001P5 | ENSINO DE FÍSICA - PROFIS                        | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 5 | - |
| 29 | 26001012174P1 | ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES                 | ENSINO                                        | ENSINO                                        | 4 | - | - | - |
| 30 | 26001012031P6 | ENSINO NA SAÚDE                                  | ENSINO                                        | ENSINO                                        | - | - | 3 | - |
| 31 | 26001012172P9 | FILOSOFIA                                        | FILOSOFIA                                     | FILOSOFIA                                     | 4 | - | - | - |
| 32 | 26001012002P6 | FÍSICA                                           | ASTRONOMIA / FÍSICA                           | FÍSICA DA MATÉRIA                             | 6 | 6 | - | - |

|    |               |                                                                       |                                               | CONDENSADA                                    |   |   |   |   |
|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|---|---|
| 33 | 26001012038P0 | GEOGRAFIA                                                             | GEOGRAFIA                                     | GEOGRAFIA                                     | 4 | 4 | - | - |
| 34 | 26001012034P5 | HISTÓRIA                                                              | História                                      | História                                      | 4 | 4 | - | - |
| 35 | 26001012035P1 | INFORMÁTICA                                                           | COMPUTAÇÃO                                    | Ciência da COMPUTAÇÃO                         | 4 | - | - | - |
| 36 | 23001011069P5 | LETRAS - PROFLETRAS                                                   | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 4 | - |
| 37 | 26001012001P0 | LINGUÍSTICA E LITERATURA                                              | LINGUÍSTICA E LITERATURA                      | LETRAS                                        | 5 | 5 | - | - |
| 38 | 26001012015P0 | MATEMÁTICA                                                            | MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA      | MATEMÁTICA                                    | 5 | 5 | - | - |
| 39 | 28001010081P2 | MATEMÁTICA - PPGMAT UFBA-UFAL                                         | MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA      | MATEMÁTICA                                    | - | 4 | - | - |
| 40 | 31075010001P2 | MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT                                 | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 5 | - |
| 41 | 31075010001P2 | MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT                                 | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 5 | - |
| 42 | 26001012028P5 | MATERIAIS                                                             | Materiais                                     | Materiais                                     | 4 | 4 | - | - |
| 43 | 26001012005P5 | METEOROLOGIA                                                          | GEOCIÊNCIAS                                   | GEOCIÊNCIAS                                   | 4 | - | - | - |
| 44 | 33287015001P7 | MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - PMBQBM             | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II                        | BIOLOGIA MOLECULAR                            | 5 | 5 | - | - |
| 45 | 26001012020P4 | NUTRIÇÃO                                                              | NUTRIÇÃO                                      | NUTRIÇÃO                                      | 5 | 5 | - | - |
| 46 | 26001012179P3 | ODONTOLOGIA                                                           | ODONTOLOGIA                                   | ODONTOLOGIA                                   | 3 | - | - | - |
| 47 | 31102000001P6 | PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - | INTERDISCIPLINAR                              | SOCIAIS, CULTURAS E HUMANIDADES               | - | - | 4 | - |

Processo Seletivo Simplificado – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Edital nº 39/2026 - UFAL

|    |               |                                    |                                               |                                               |   |   |   |   |
|----|---------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|---|---|
|    |               | PROFNIT                            |                                               |                                               |   |   |   |   |
| 48 | 26001012029P1 | PROTEÇÃO DE PLANTAS                | CIÊNCIAS AGRÁRIAS I                           | FITOSSANIDADE                                 | 4 | 4 | - | - |
| 49 | 26001012032P2 | PSICOLOGIA                         | Psicologia                                    | Psicologia                                    | 5 | 5 | - | - |
| 50 | 26001012003P2 | QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA            | QUÍMICA                                       | QUÍMICA ORGÂNICA                              | 5 | 5 | - | - |
| 51 | 31001017169P2 | QUÍMICA EM REDE NACIONAL - PROFQUI | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | - | - | 4 | - |
| 52 | 26001012019P6 | RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO     | ENGENHARIAS I                                 | ENGENHARIA SANITÁRIA                          | 4 | 4 | - | - |
| 53 | 27001016180P4 | REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN   | ENSINO                                        | ENSINO                                        | - | 4 | - | - |
| 54 | 33303002001P9 | SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSAÚDE       | SAÚDE COLETIVA                                | SAÚDE COLETIVA                                | - | - | 4 | - |
| 55 | 26001012016P7 | SERVIÇO SOCIAL                     | SERVIÇO SOCIAL                                | SERVIÇO SOCIAL                                | 4 | 4 | - | - |
| 56 | 26001012013P8 | SOCIOLOGIA                         | SOCIOLOGIA                                    | SOCIOLOGIA                                    | 4 | - | - | - |

M: Mestrado Acadêmico

D: Doutorado

F: Mestrado Profissional

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Plataforma Sucupira. / Extrato SIGAA, Julho/2026

**Anexo IV - Percentual de Doutores por Unidade/Campi fora de Sede – UFAL**

| UNIDADE / CAMPI FORA DE SEDE       | PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR |                    |                 |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|
|                                    | TOTAL<br>(QNT.)                  | DOCTORES<br>(QNT.) | DOCTORES<br>(%) |
| ARAPIRACA                          | 213                              | 153                | 72%             |
| ARAPIRACA/U.E. PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 25                               | 18                 | 72%             |
| ARAPIRACA/U.E. PENEDO              | 51                               | 44                 | 86%             |
| CECA                               | 111                              | 108                | 97%             |
| CECA/U.E. VIÇOSA                   | 14                               | 13                 | 93%             |
| CEDU                               | 76                               | 73                 | 96%             |
| CTEC                               | 78                               | 72                 | 92%             |
| EENF                               | 38                               | 32                 | 84%             |
| FALE                               | 68                               | 58                 | 85%             |
| FAMED                              | 138                              | 69                 | 50%             |
| FANUT                              | 30                               | 30                 | 100%            |
| FAU                                | 43                               | 35                 | 81%             |
| FDA                                | 40                               | 26                 | 65%             |
| FEAC                               | 69                               | 60                 | 87%             |
| FOUFAL                             | 44                               | 37                 | 84%             |
| FSSO                               | 27                               | 26                 | 96%             |
| IC                                 | 41                               | 37                 | 90%             |
| ICAT                               | 18                               | 17                 | 94%             |
| ICBS                               | 82                               | 77                 | 94%             |
| ICF                                | 17                               | 16                 | 94%             |
| ICHCA                              | 105                              | 93                 | 89%             |
| ICS                                | 29                               | 28                 | 97%             |
| IEFE                               | 22                               | 21                 | 95%             |
| IF                                 | 35                               | 35                 | 100%            |
| IGDEMA                             | 30                               | 29                 | 97%             |
| IM                                 | 38                               | 37                 | 97%             |
| IP                                 | 24                               | 22                 | 92%             |
| IQB                                | 47                               | 46                 | 98%             |

Fonte: Extrato SiapNet – Julho/2026.